



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IU

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Hermínio Barroso		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Hermínio Barroso, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23071010, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 6034439/2017</b>	<b>PARECER Nº 0721/2017</b>	<b>APROVADO EM: 05.09.2017</b>

### I – RELATÓRIO

Sebastião Leme de Vasconcelos Filho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Hermínio Barroso, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 6034439/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Padre Guilherme, 800, Parque Rio Branco, CEP: 60.356-360, Fortaleza-CE, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23071010.

O diretor é o professor Sebastião Leme de Vasconcelos Filho, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Básica, e a secretária escolar, Maria Izaleda Chaves de Araújo, Registro nº 2141.

O corpo docente dessa instituição é composto de 34 professores com 83 funções docentes, sendo 46 habilitados, 20 autorizados e 17 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 55,42% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 256,5,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 248,9, ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0721/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Hermínio Barroso, no município de Fortaleza- Ce, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

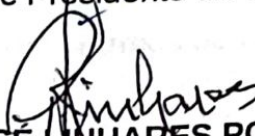
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

  
JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA  
Relator e Presidente da CEB

  
PE. JOSÉ LINHARES PONTE  
Presidente do CEE